



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.838 /98

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada RUA DAS HORTÊNCIAS a atual Rua 16 ,
no Loteamento Village Park, no Conjunto Habitacional Parque Aeroporto.

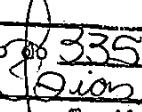
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de maio de 1998.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

Documento nº	01
Assinatura:	
Edição nº	33592/10998
Assinatura:	
Serrado	